DECRETO MUNICIPAL Nº 753

De 03 de junho de 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.128.993,82 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.128.993,82 distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Local:	020405	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	083 - 12.361.0014.1010.0004	ENSINO FUNDAMENTAL.....	114.993,82
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	177 - 10.302.0015.2012.0000	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	90.000,00
	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	
Ficha:	187 - 10.302.0015.2012.0004	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	020604	CENTRO DA TERCEIRA IDADE	
Ficha:	278 - 08.241.0018.2037.0000	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	
Ficha:	296 - 27.812.0020.2019.0001	ESPORTE E LAZER.....	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local:	020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha:	036 - 04.122.0002.2003.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR.....	200.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Local:	020401	DIVISÃO DE ENSINO E PROJETOS PEDAGOGICOS	
Ficha:	059 - 12.361.0006.2014.0001	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO.....	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local:	020403	FUNDEB - 30%	
Ficha:	079 - 12.365.0089.2020.0015	FUNDEB ENSINO INFANTIL - CRECHE.....	1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local:	020405	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	091 - 12.361.0014.2014.0002	ENSINO FUNDAMENTAL.....	60.000,00
	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	
Local:	020411	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Ficha:	132 - 12.361.0014.2023.0002	ENSINO FUNDAMENTAL.....	32.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	179 - 10.302.0015.2012.0004	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	37.000,00

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	187 - 10.302.0015.2012.0004	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	36.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	396 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	36.000,00
	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	
Local:	020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	249 - 08.244.0019.2011.0002	ASSISTENCIA SOCIAL.....	7.500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Local:	020909	TRANSPORTE	
Ficha:	340 - 26.453.0041.2024.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO.....	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	341 - 26.453.0041.2024.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO.....	25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	342 - 26.453.0041.2024.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO.....	25.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Local:	020910	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha:	358 - 15.451.0041.2024.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO.....	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R$ 616.000,00 e anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	174 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	020604	CENTRO DA TERCEIRA IDADE	
Ficha:	270 - 08.241.0018.1000.0000	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....	-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local:	020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	
Ficha:	291 - 27.812.0020.1090.0000	ESPORTE E LAZER.....	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local:	020909	TRANSPORTE	
Ficha:	346 - 26.453.0041.2024.0009	DESENVOLVIMENTO URBANO.....	-114.993,82
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	021002	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
Ficha:	379 - 18.542.0043.2450.0000	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.....	-90.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 03 de junho de 2024

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

[redacted]

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1687 - Ano 2024 | Quinta-feira, 18 de Julho de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R$ 178.750,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Em 01 de maio de 2024

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 753

De 03 de junho de 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.128.993,82 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.128.993,82 distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Local:	020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha:	083 - 12.361.0014.1010.0004	ENSINO FUNDAMENTAL..... 114.993,82
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	177 - 10.302.0015.2012.0000	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL..... 90.000,00
	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO
Ficha:	187 - 10.302.0015.2012.0004	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL..... 300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local:	020604	CENTRO DA TERCEIRA IDADE
Ficha:	278 - 08.241.0018.2037.0000	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO..... 3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local:	020706	EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER
Ficha:	296 - 27.812.0020.2019.0001	ESPORTE E LAZER..... 5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local:	020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha:	036 - 04.122.0002.2003.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR..... 200.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Local:	020401	DIVISÃO DE ENSINO E PROJETOS PEDAGOGICOS
Ficha:	059 - 12.361.0006.2014.0001	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO..... 5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1687 - Ano 2024 | Quinta-feira, 18 de Julho de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PATRONAIS

Local: 020403 FUNDEB - 30%
Ficha: 079 - 12.365.0089.2020.0015 FUNDEB ENSINO INFANTIL - CRECHE..... 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020405 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 091 - 12.361.0014.2014.0002 ENSINO FUNDAMENTAL..... 60.000,00
3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

Local: 020411 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Ficha: 132 - 12.361.0014.2023.0002 ENSINO FUNDAMENTAL..... 32.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 179 - 10.302.0015.2012.0004 SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL..... 37.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 187 - 10.302.0015.2012.0004 SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL..... 36.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 396 - 10.301.0055.2012.0004 SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... 36.000,00
3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

Local: 020601 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 249 - 08.244.0019.2011.0002 ASSISTENCIA SOCIAL..... 7.500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020909 TRANSPORTE
Ficha: 340 - 26.453.0041.2024.0009 DESENVOLVIMENTO URBANO..... 150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 341 - 26.453.0041.2024.0009 DESENVOLVIMENTO URBANO..... 25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 342 - 26.453.0041.2024.0009 DESENVOLVIMENTO URBANO..... 25.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020910 SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 358 - 15.451.0041.2024.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO..... 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R$ 616.000,00 e anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 174 - 10.301.0055.2012.0004 SAUDE- ATENÇÃO BASICA..... -300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020604 CENTRO DA TERCEIRA IDADE
Ficha: 270 - 08.241.0018.1000.0000 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO..... -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020706 EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER
Ficha: 291 - 27.812.0020.1090.0000 ESPORTE E LAZER..... -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020909 TRANSPORTE
Ficha: 346 - 26.453.0041.2024.0009 DESENVOLVIMENTO URBANO..... -114.993,82
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1687 - Ano 2024 | Quinta-feira, 18 de Julho de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021002 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 379 - 18.542.0043.2450.0000 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE..... -90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Em 03 de junho de 2024

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 3.187

de 18 de julho de 2024.

Dispõe sobre alteração do nível salarial em razão de evolução funcional pela via acadêmica, e dá outras providências.

Silvio Martins, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX, XIII e XXX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispõe sobre a alteração do padrão de referência salarial, em razão de evolução funcional pela via acadêmica, por força do inciso III, do art. 4, da Lei Complementar nº 280, de 11/07/2019, mantidos os demais requisitos de atribuições e escolaridade, da Lei Complementar nº 83, de 07/05/2001 dos servidores municipais: Vânia Silva dos Santos Manzoli, RG nº 43.201.481-0, ocupante do emprego público de Coordenadora Pedagógica, passará a receber pela referência 156/C, Nível III; Maria José Guimarães Barbosa, RG nº 24.710.067-5, ocupante do emprego público de Diretora de Escola, passará a receber pela referência 12/C, Nível III, Simone Lopes Batista de Castro, RG nº 41.609.122-2, ocupante do emprego público de Coordenadora Pedagógica, passará a receber pela referência 156/C, Nível III; e, Ana Paula Nogueira Alves Batiston, RG nº 41.106.688-2, passará a receber pela referência 156/C, Nível III.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 18 de julho de 2024.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1°, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br